

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO**  
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000  
Fone: 32 -32741132-Geral - Tel/Fax – 32 32742212–Secretaria  
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br  
**ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO Nº. 1240/2015**

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 24 de julho de 2015.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2015, às 19h00 min, em sua sede própria, reuniu-se em sessão Extraordinária a Câmara Municipal de Rio Novo, sob a presidência do vereador Vinicius Carvalho de Araujo e com a presença dos seguintes vereadores: Dionísio Da Dalt Neto, Eder Lima Moreira, Carlos Alberto do Carmo Mattos, Dulcimar Prata Marques, José Adriano Tostes Xavier e Sebastião José Esperança. Ausentes vereadores Guilherme de Souza Nogueira e Allan Martins Dutra Borges. **ATA** – Não havendo tempo hábil para confecção da Ata nº. 1239/2015, será a mesma votada posteriormente. **EXPEDIENTE – 01 – Ofício: PM/2015/0229.** Do: Gabinete da Prefeita Municipal. Para: Senhor Vinicius Carvalho de Araujo. DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Ref.: Parecer Projeto de Lei nº. 012/2015. Senhor Presidente. Em atenção a parecer jurídico referente ao projeto de Lei nº. 012/2015, vimos através do presente prestar os seguintes esclarecimentos. Preliminarmente ressaltamos que não existe em nosso orçamento dotação específica para Construção de Pista de Skate, por isso torna-se necessário a abertura do Crédito Especial, onde justificamos que esta é uma das exigências preliminares para a apresentação e aceitação de propostas visando assinaturas de Convênios com Secretarias de Estado, bem como a necessidade de comprovação de tais metas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, motivo pelo qual encaminhamos o Projeto de Lei nº. 012/2015, para comprovação ao que ora alegamos fazemos a juntada do rol de documentos necessários para assinatura de Convênios. Esclarecemos ainda que a abertura do crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) trata-se de uma estimativa prevista para acobertar as despesas do Convênio, não vinculando esse valor à execução final da obra que será licitada conforme determinação legal, ocorrendo consequentemente alteração do valor estimado, informamos ainda, que o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) tratam-se de recursos do Estado e R\$ 1.000,00 (mil reais) contrapartida do município sendo 1% (um por cento) do valor estimado. No que se refere a alegação no Parecer Jurídico quanto ao cumprimento do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, inciso IV, informamos aos nobres vereadores que apesar das Secretarias de Estado não exigir Lei específica que autoriza a assinatura de Convênios, o município tem procurado tomar cuidado nesse sentido, tanto que buscamos informações no setor competente sobre a existência da respectiva lei, tendo sido informado que o município conta com duas leis (genéricas) que não foram revogadas de números 202/86 e 278/89, as quais autorizam o município a celebrar convênios com Secretarias do Estado de Minas Gerais, anexamos a transcrição dos respectivos instrumentos. Quanto à alegação no envio do projeto em caráter de urgência urgentíssima, esclarecemos aos nobres Vereadores que o fizemos após entendimento com o Presidente da Câmara, Vinicius Carvalho de Araujo, e vereadores: Dulcimar Prata Marques, Eder Lima Moreira, Sebastião Esperança e Dionísio Da Dalt Netto, onde

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000  
Fone: 32 -32741132-Geral - Tel/Fax – 32 32742212–Secretaria  
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

esclarecemos a necessidade da aprovação do projeto para cumprimento do prazo determinado pela Secretaria de Estado de Governo, sob pena de perdermos o recurso para a execução da obra supra citada. Diante dos esclarecimentos prestados neste ofício não vemos necessidade de que o projeto seja reformulado, uma vez que o mesmo encontra-se dentro das normas legais. Na oportunidade, subscrevemo-nos com elevado apreço e distinta consideração. Atenciosamente, Maria Virginia do Nascimento Ferraz. Prefeita Municipal. **02 – Projeto de Lei nº. 012/2015.** Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências. Rio Novo, 22 de julho de 2015. Maria Virginia do Nascimento Ferraz. Prefeita Municipal. **ORDEM DO DIA – 01 – Projeto de Lei nº. 012/2015.** Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências. Encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para emissão de parecer final. Em 2º discussão. Palavra com o presidente Vinicius Araujo. O executivo justificou não necessitar de correções no projeto, o parecer do assessor jurídico da Câmara consta que deveria ter. O parecer do executivo por sua vez apresentou duas leis, nº. 202/86 e nº. 278/89, as quais autorizam o município a celebrar convênios com Secretarias do Estado de Minas Gerais, onde diz que não necessita de autorização do Legislativo para celebrar o convênio, no meu ponto de vista, creio que realmente não há necessidade, o que pode ocorrer é que a secretaria do estado exija que o convênio passe pela Câmara, e aí ele voltaria para nós votarmos, olhando por este lado não há necessidade de mudança no projeto de lei. Palavra com o vereador Eder Lima. Agradeço primeiramente a funcionária Irlene por se disponibilizar a estar aqui, darei um exemplo, há alguns anos atrás eu coloquei a banda larga no orçamento do município, se um dia o município precisar ter um convênio para banda larga municipal ele precisaria requisitar o recurso de um possível convênio para implementar a obra. Em 2º. Votação. Aprovado por unanimidade dos presentes. Não havendo nada mais a tratar foi encerrada a sessão, mandando que se lavrasse a presente Ata.